



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO DR. MARCOS DE OLIVEIRA HARTER CRM-MT 7.554, CRM-PR 36.105, CRM-RJ 84.435-7 e CRM-SP 139.213

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT n.º 30/2022, julgado pela Câmara Especial Nº 05 do Tribunal Superior de Ética Médica, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 23 e 32 do Código de Ética Médica-CEM (Resolução CFM nº 2.217/2018), ao **DR. MARCOS DE OLIVEIRA HARTER**, inscrito perante o **CRM-MT 7.554, CRM-PR 36.105, CRM-RJ 84.435-7 e CRM-SP 139.213 e CRM-SC 43.834**

Cuiabá, 14 de agosto de 2026.

CONS. ADRIANO BASTOS PINHO
Presidente



CRM-PR

